



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 818, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

Revoga as Portarias nº. 780, de 16 de janeiro de 2015 e nº. 546 de 15 de julho de 2010, e Institui e nomeia Comissão para Avaliação Prévia de Imóveis e benfeitorias que integrem o patrimônio público e privado situados no Município de Lagoa Santa, inclusive Áreas Institucionais localizadas em Empreendimentos Imobiliários no âmbito da Lei nº. 2.759/2007, para permuta, e de áreas que sejam declarados de utilidade pública para fins de desapropriações e alienação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que ainda encontra-se em vigor a Portaria nº. 780, de 16 de janeiro de 2015, a qual instituiu e nomeou “Comissão para Avaliação Prévia de Imóveis que integrem o patrimônio público pertencentes ao Município de Lagoa Santa, inclusive Áreas Institucionais localizadas em Empreendimentos Imobiliários no âmbito da Lei nº. 2.759/2007, para permuta e alienação, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que ainda encontra-se em vigor também a Portaria nº. 476, de 15 de julho de 2010, a qual instituiu e nomeou “Comissão para Avaliação Prévia de Imóveis e benfeitorias, declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, situados no Município de Lagoa Santa, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que, na composição das Comissões instituída pelas Portarias de nº. 476 e nº 780, constam nomes semelhantes, portanto torna-se mais eficaz a plena prestação dos serviços competentes à essa Comissão, e, desta feita, com fulcro no princípio da economicidade e da eficiência torna factível a unificação das Portarias;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para Avaliação Prévia de Imóveis e benfeitorias que integrem o patrimônio público e privado situados no Município de Lagoa Santa, inclusive Áreas Institucionais localizadas em Empreendimentos Imobiliários no âmbito da Lei nº. 2.759/2007, para permuta, áreas que sejam declarados de utilidade pública para fins de desapropriações e alienação.

§1º - Para integrar e compor a comissão instituída neste artigo ficam nomeados os seguintes membros:

I – Renato Batista Rodrigues - Secretaria Municipal de Gestão;

II – Maria Goretti Bispo de Carvalho Lima - Secretaria de Fazenda;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
ESTADO DE MINAS GERAIS

- III** – Fabrício Júnio Marques Batista - Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- IV** – Cleber Mariano de Freitas - Secretaria de Fazenda;
- V** – Fabiano Rodrigues Abrão; Representante dos Municípios - Segmento Imobiliário;
- VI** – Thiago Nogueira Camargo; Representante dos Municípios - Segmento Imobiliário;
- VII** – Jair Hermeto Sá Mota; Representante dos Municípios - Segmento Imobiliário;
- VIII** – Valério Marcio Batista - Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- IX** – Dra. Aline Aparecida Rodrigues - Assessoria Jurídica;
- X**- Alice Ávila Garcia Maia - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2º - Os trabalhos desta comissão estarão sob a presidência do Senhor Renato Batista Rodrigues – Diretor de Planejamento e Desempenho Institucional.

Art. 2º - Compete à Comissão para Avaliação Prévia de Imóveis e benfeitorias que integrem o patrimônio público e privado situados no Município de Lagoa Santa, inclusive Áreas Institucionais localizadas em Empreendimentos Imobiliários no âmbito da Lei nº. 2.759/2007, para permuta, áreas que sejam declarados para fins de utilidade pública para fins de desapropriações e alienação, e demais áreas que se enquadrem no objeto da presente portaria:

I – Promover avaliação Prévia dos Imóveis para fins industriais nos distritos industriais Genesco Aparecido de Oliveira, Vista Alegre e Vila Maria, bem como levantamento e avaliação prévia de áreas institucionais localizadas em empreendimentos imobiliários no âmbito da Lei nº. 2.759, de 28 de dezembro de 2007, e demais áreas que se enquadrem no objeto da presente portaria, inclusive aqueles a serem desapropriados e destinados à implantação da Avenida Integração;

II – Promover avaliação de imóveis e benfeitorias declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação;

III – Emitir laudos de avaliação, devidamente assinado pelos membros constantes do §1º, art. 1º desta Portaria, para instrução de procedimentos administrativos a serem adotados no que concerne à operação de permuta e ou de alienação, mediante autorização legislativa.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 476 de 15 de julho de 2010 e a Portaria nº. 771, de 02 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de agosto de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal